



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Santo Expedito do Sul

### INEXIGIBILIDADE 007/2026

O Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul, Vantuir Dutra, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais de sua competência, delegadas pela Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto na Lei 14.133/2021, art. 74, I, o qual define que

*“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”*

AUTORIZA, por este ato, abertura de Procedimento Administrativo, com o fornecedor abaixo identificado, mediante a aplicação de Inexigibilidade de Licitação.

**OBJETO:** Contratação da empresa VN Brasil Representações Comércio de Produtos e Soluções em Geral Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.490.917/0001-05, para o fornecimento de materiais didáticos complementares destinados aos alunos e professores da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Santo Expedito do Sul/RS, compreendendo livros pedagógicos das coleções Desafio Educacional, Tecnokids e Guardiões do Planeta, incluindo exemplares para estudantes e professores, com conteúdos voltados ao desenvolvimento musical, cognitivo, ambiental e literário das crianças da educação infantil.

A contratação contempla obras com edição e distribuição exclusiva, conforme declaração emitida pela Câmara Brasileira do Livro, sendo a empresa VN Brasil Representações Comércio de Produtos e Soluções em Geral Ltda a distribuidora autorizada para comercialização no Estado do Rio Grande do Sul, circunstância que fundamenta a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

**RAZÃO SOCIAL: VN Brasil Representações Comércio de Produtos e Soluções em Geral Ltda**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Santo Expedito do Sul**

**CNPJ:** 26.490.917/0001-05

**ENDEREÇO:** Rua Angelo Dall Agnol, 310, Centro, Arvorezinha,/RS, 95995-000.

Santo Expedito do Sul, 04 de maio de 2026.

**BRUNA ZOTTI PRANDI DE LIMA**  
**Secretaria de Educação e Cultura**



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Santo Expedito do Sul

### HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

**“Homologa o Inexigibilidade nº 007/2026 e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL- RS**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER;

**Art. 1º.** Fica Homologado o presente procedimento, através de Inexigibilidade, que tem por objetivo Contratação da empresa VN Brasil Representações Comércio de Produtos e Soluções em Geral Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.490.917/0001-05, para o fornecimento de materiais didáticos complementares destinados aos alunos e professores da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Santo Expedito do Sul/RS, compreendendo livros pedagógicos das coleções Desafio Educacional, Tecnokids e Guardiões do Planeta, incluindo exemplares para estudantes e professores, com conteúdos voltados ao desenvolvimento musical, cognitivo, ambiental e literário das crianças da educação infantil.

**Art. 2º.** Fica adjudicado o objeto desta inexigibilidade em favor da empresa **VN Brasil Representações Comércio de Produtos e Soluções em Geral Ltda**, inscrita no CNPJ nº 26.490.917/0001-05.

**Art. 3º.** Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Expedito do Sul, 04 de maio de 2026.

---

**VANTUIR DUTRA**  
**Prefeito Municipal**